

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHADES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para amortização de juros, taxas e pagamento de expedientes e serviços bancários, referente à operação realizada de acordo com o artº 5º da Deliberação nº 30 de 10 de Novembro de 1964.

Artº 2º - A despesa decorrente da presente deliberação ocorrerá por conta da anulação da importância de -- Cr\$ 150.000 na Verba 3000-00 - 3100-00 - 3111-00 do orçamento vigente.

Artº 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Engº Paulo de Frontin, de

de 1965.

a) - Roger de Souza Malhades -
PREFEITO